

Ata de Reunião do Júri n.º 1

-----Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período do início do contrato até 30 de junho de 2027, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) e com inscrição efetiva e cédula profissional na respetiva ordem profissional, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Serviços Ambientais.-----

-----O Júri é constituído pelo Presidente Isac António Monteiro Reina Moreira, Chefe da Divisão de Serviços Ambientais, pelos vogais Tânia Cristina da Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Daniela Cristina da Costa Ribeiro, Técnica Superior do Gabinete Jurídico.-----

-----Com a presente reunião, propôs-se o Júri, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, (adiante designada por Portaria), definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----Dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme o n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

-----**Avaliação Curricular (AC)**, será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.-----

-----a) **Na Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade da habilitação exigível bem como a posse de nível académico ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, certificada pelas entidades competentes. Será atribuída a classificação de acordo com o seguinte:-----

Licenciatura pré Bolonha	16 valores
Mestrado Integrado pós Bolonha	16 valores
Mestrado no caso de licenciatura pré Bolonha	18 valores
Doutoramento	20 valores

-----b) Na **Formação Profissional (FP)**, apenas será considerada a formação profissional obtida nos últimos 5 anos, respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher e valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:-----

-----O número de horas serão calculadas da seguinte forma:-----

Sem formação	10 valores
Até 30h	12 valores
Entre 31h a 60h	14 valores
Entre 61h a 100h	16 valores
Superior a 100h	20 valores

-----O certificado da ação de formação que não mencionar a data e o número de horas, não será considerado.-----

-----c) **A Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, devendo ser sempre comprovado com documentação, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:-----

Sem experiência	10 valores
Até 730 dias	12 valores
Até 1460 dias	14 valores
Até 2190 dias	16 valores
Até 2920 dias	18 valores
Superior a 2920 dias	20 valores

-----A **Classificação Final (CF)** será a resultante da pontuação obtida nos itens indicados e expressa na escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $CF = (35\% \times HAB) + (20\% \times FP) + (45\% \times EP)$.-----

-----Os critérios de ordenação preferencial são os previstos no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem:
I) o candidato com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovada; II) candidato com maior n.º de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho, devidamente comprovada; III)

candidato com classificação final mais elevada nas habilitações académicas exigidas para o presente procedimento; IV) candidato com menor idade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

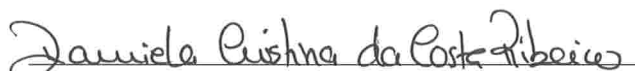
O JÚRI,



ISAC ANTÓNIO MONTEIRO REINA MOREIRA



TÂNIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA



DANIELA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO